Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.292, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

Reconhece os Loteamentos "Entre Paióis I e II" e "Renascer" como residenciais populares com fins sociais.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º De conformidade ao artigo 53, da Lei Municipal nº 2597/94 e suas alterações posteriores, é considerado, para fins de parcelamento, como loteamento social, os Loteamentos Sociais "Entre Paióis I e II" e o Loteamento Social "Renascer", a serem implantados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.

§ 1.º A área destinada aos Loteamentos Sociais "Entre Paióis I e II", com 84 (oitenta e quatro) lotes, é formada por parte do Lote Rural nº. 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, com área de 45.000,00 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados).

§ 2.º A área destinada ao Loteamento Social "Renascer", com 46 (quarenta e seis) lotes, é formada por parte da Chácara nº. 69 do Polígono Três Vendas, com área de 39.714,60 m² (trinta e nove mil setecentos e quatorze metros e sessenta centímetros quadrados).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de agosto de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Elídio Scaranto
Sec. Mun. de Administração